



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 409/07/GAB/PMCNR
De 15 de Maio de 2007.

“Dispõe sobre locação de veículos para uso das Secretárias e dá outras providências.”

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Só poderá ser locados veículos para uso contínuo das secretárias se os mesmos forem emplacedados no Município de Campo Novo de Rondônia;

Art. 2º - O Prefeito Municipal terá um prazo de 60 {sessenta dias} da publicação desta Lei para adequar o que diz o Artigo 1º desta Lei.

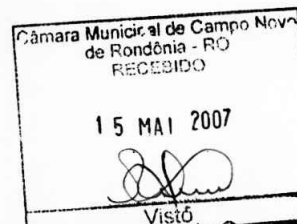
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 15 (quinze) dias, do mês de Maio de 2007.

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 15 / 05 / 07 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORÇÂNICA

Gervano Gonçalves de Souza
Chefe de Gabinete
Port. 199/2007/GAB/PMCNR

Nilson Coelho Marçal
Prefeito Municipal



Adriana Bolgenhagen
Assessora Administrativa

Autoria do Projeto: Vereadora Jusceli de Souza Lima Inácio.